



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Segunda-feira, 14 de maio de 2018

Ano IV | Edição nº 740

Página 1 de 12

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	10
Licitações e Contratos	11
Aviso de Licitação	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Rua 21 de Abril, nº 482 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 14 de maio de 2018

Ano IV | Edição nº 740

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO nº. 2896/2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

D E C R E T A:-

ART. 1º- Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um **Crédito Adicional Suplementar no valor total R\$ 363.123,44 (Trezentos e sessenta e três mil, cento e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos)**, distribuídos nas seguintes dotações:-

02	PREFEITURA	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04	ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICA	
28.846.0042.2004.0000	Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	200.000,00
02.04	SECRETARIA DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO	
02.04.01	DIRETORIA DE FINANÇAS	
04.123.0051.2027.0000	Manutenção da Diretoria de Finanças e Tesouraria	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	60.000,00
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
02.05.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0237.2031.0000	Manutenção do Transporte de Alunos	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.01	VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
15.451.0296.1033.0000	Recapeamento Asfáltico Ministério das Cidades	
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.123,44
03	FUNDAÇÃO DE ENSINO OSWALDO BERTAZONI	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 14 de maio de 2018

Ano IV | Edição nº 740

Página 3 de 12

03.00	FUNDAÇÃO DE ENSINO OSWALDO BERTAZONI	
03.00.00	FUNDAÇÃO DE ENSINO OSWALDO BERTAZONI	
12.362.0241.2033.0000	Manutenção da Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	6.000,00
TOTAL		363.123,44

ART. 2º- O Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:-

I – R\$ 60.000,00 – SUS – Implantação do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO "Manoel dos Santos Guapo";

II – R\$ 303.123,44 – Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2017 de Recursos Próprios do Tesouro Municipal.

ART. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 04 de maio de 2018.

DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 062 e 063, do Livro nº. 23, iniciado em 03 de janeiro de 2018.

JOÃO ALBERTO PEREIRA
Superintendente Executivo

DECRETO nº. 2897/2018.

FIXA VALORES REFERENTES AOS SERVIÇOS DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS DIVERSOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

D E C R E T A:-

ART. 1º- Os valores dos preços e tarifas dos Serviços de Expediente e Serviços Diversos, não remunerados por taxas constantes do Código Tributário do Município, são fixados de acordo com o regime de tarifas e preços instituído pela Lei Municipal nº. 1.335/77, conforme as seguintes tabelas:-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 14 de maio de 2018

Ano IV | Edição nº 740

Página 4 de 12

"I - SERVIÇOS DE EXPEDIENTE"

CÓD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
01	Certidão de valor venal e negativa de débitos fiscais	Isento
02	Demais certidões	R\$ 25,00
03	Atestados e Declarações (por lauda)	R\$ 19,00
04	Autorizações, permissões, alvarás (por laudas ou unidade)	R\$ 20,20
05	Concessões (por unidade)	R\$ 20,20
06	Protocolos de requerimentos dirigidos à qualquer órgão da administração, exceto certidão de valor venal e negativa de débitos fiscais (por unidade)	R\$ 10,00
07	Guia de Recolhimento (por unidade) e taxas diversas	R\$ 5,75
08	Expedição de 2ª Via de qualquer documento ou guia (por lauda ou unidade)	R\$ 16,50
09	Expedição de Habite-se	R\$ 51,45
10	Expedição de Auto de Conclusão	R\$ 51,50
11	Expedição de qualquer tipo de documento não incluído nos itens acima	R\$ 20,50
12	Expedição de cópias de mapas (por unidade)	R\$ 82,75
13	Expedição de DAM	R\$ 9,55

"II - SERVIÇOS DIVERSOS"

CÓD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
01	Alinhamento de terrenos no perímetro urbano (por metro linear)	R\$ 5,00
02	Alinhamento e rebaixamento de guias e recolocação das mesmas (exceto o fornecimento) por metro linear	R\$ 20,52
03	Guarda e liberação de animais, por dia ou fração, por cabeça, exceto a alimentação:	
03.a	Cães e Gatos	R\$ 12,35
03.b	Ovinos, caprinos e suínos	R\$ 20,52
03.c	Bovinos e eqüinos	R\$ 41,15
04	Veículos de propulsão a motor ou humano, apreendidos por dia ou fração:	
04.a	Bicicleta	R\$ 8,80
04.b	Motocicleta, mobiletes e triciclos	R\$ 25,60
04.c	Tratores com ou sem equipamentos	R\$ 32,95
04.d	Caminhonete, peruas e pick-up	R\$ 39,10



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 14 de maio de 2018

Ano IV | Edição nº 740

Página 5 de 12

04.e	Caminhão toco e ônibus	R\$ 49,35
04.f	Caminhão ou ônibus (trucado)	R\$ 68,80
04.g	Carreta ou jamanta	R\$ 82,35
05	Bens ou mercadorias apreendidas por dia ou fração:	
05.a	Individual	R\$ 15,40
05.b	Por lote	R\$ 32,95
06	Demais objetos ou mercadorias	R\$ 39,60
07	Aluguéis de próprios municipais:	
07.a	Pelo uso das dependências do Ginásio de Esportes "Nassif Fadlalla"	
07.a.1	Por hora durante o dia	R\$ 20,50
07.a.2	Por hora durante a noite	R\$ 41,20
07.a.3	Por período de 24 horas	R\$ 206,00
07.b	Pelo uso das dependências do Estádio Municipal "Antônio Pereira Braga"	
07.b.1	Por hora (durante o dia)	R\$ 30,80
07.b.2	Por hora (durante a noite)	R\$ 144,00
07.b.3	Por período de 8 horas (das 8h00 às 18h00)	R\$ 206,00

07.c	Pelo uso das dependências do Centro de Convivência do Idoso "Joana Gomes Gimenez"	
07.c.1	Por hora durante o dia	R\$ 20,50
07.c.2	Por hora durante a noite	R\$ 41,20
07.c.3	Por período de 24 horas	R\$ 206,00
08	Transporte de terra ou areia para utilização em construção ou aterro, por viagem, dentro do perímetro urbano:	
08.a	Com caminhão basculante com capacidade até 5 m ³	R\$ 120,00
08.b	Com caminhão basculante com capacidade acima 5 m ³	R\$ 138,00
09	Pela utilização de veículos ou máquinas e equipamentos para executar outros serviços por hora:	
09.a	Motoniveladora	R\$ 150,00
09.b	Pá-Carregadeira	R\$ 140,00
09.c	Retroescavadeira	R\$ 130,00
09.d	Trator e Acessórios	R\$ 90,00
09.e	Caminhão com carroceria aberta	R\$ 90,00
09.f	Caminhão basculante com capacidade de até 5 m ³	R\$ 90,00
09.g	Caminhão basculante com capacidade acima de 5 m ³	R\$ 90,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 14 de maio de 2018

Ano IV | Edição nº 740

Página 6 de 12

10	Pela utilização de outros veículos, por Km rodado:	
10.a	Perua Kombi	R\$ 2,80
10.b	Micro-ônibus	R\$ 3,20
10.c	Ônibus	R\$ 3,40
11	Serviços de limpeza em lotes dentro do perímetro urbano, por metro quadrado de área:	
11.a	Com utilização de roçadeira e/ou roçamento manual, sem remoção:	
11.a.1	Nos logradouros 1, 2, 3, 4, 5 e 6	R\$ 0,80
11.a.2	Nos demais logradouros	R\$ 0,75
12	Inscrição de vendedores ambulantes (pessoa física ou jurídica) no cadastro fiscal do município	R\$ 300,00
13	Serviços de emplacamento (por unidade)	R\$ 52,00
14	Serviços de coleta, remoção e transporte de lixo hospitalar e/ou resíduos de serviços de saúde (por mês)	R\$ 40,00
15	Serviço de desentupimento de rede de esgoto domiciliar, em área interna de terreno/prédio residencial ou comercial, com o uso de caminhão pipa – preço por atendimento	R\$ 72,00
16	Caminhão pipa – por viagem, dentro do perímetro urbano. OBS.: - Fora do perímetro urbano o preço será acrescido de R\$ 2,50 por km rodado.	R\$ 150,00
17	Prestação de serviços da Patrulha Agrícola Mecanizada (trator, equipamentos e tratorista) – por hora, no período normal de expediente. OBS.: - Para horas trabalhadas além do horário de expediente normal, o preço será acrescido de 5% (cinco por cento), referente aos acréscimos de adicionais de hora extra e trabalho noturno.	R\$ 90,00
18	Ambulância para plantão em promoções particulares com fins lucrativos (bailes, festividades, rodeios, encontros, festas e afins), dentro da área do perímetro urbano. -Por plantão de até 6h00 (período compreendido entre 6h00 e 18h00). Por plantão de até 6h00 (período compreendido entre 18h00 às 6h00). -Pelas horas que excedam ao plantão de 6h00 será acrescido, por hora.	R\$ 160,00 R\$ 200,00 R\$ 27,00

ART. 2º - Os serviços de coleta, remoção e transporte de lixo hospitalar e/ou resíduos de serviços de saúde (descrito no código 14) serão prestados de acordo com o estabelecido no Decreto Municipal nº. 1.770/2005, de 02 de março de 2005.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 14 de maio de 2018

Ano IV | Edição nº 740

Página 7 de 12

ART. 3º - O serviço de desentupimento de rede de esgoto (descrito no código 15) será prestado de acordo com as normas estabelecidas no Decreto Municipal nº. 1864/2006, de 13 de julho de 2006.

ART. 4º - A prestação de serviços da Patrulha Agrícola Mecanizada (descrita no código 17) obedecerá às normas estabelecidas no Decreto Municipal nº. 1.899/2006, de 11 de dezembro de 2006.

ART. 5º - Os serviços referentes à utilização de máquinas e veículos só poderão ser prestados após o setor competente analisar se há disponibilidade dos mesmos e se não ocorrerão prejuízos à execução dos serviços da administração.

ART. 6º - Os preços/tarifas do serviço a ser prestado e referente à quantidade estimada de horas de máquinas e número da quilometragem a ser percorrida por veículos deverão ser recolhidos, antes da utilização ou execução dos serviços, mediante emissão de guia pelo Setor de Tributação.

ART. 7º - A determinação final da quantidade de horas ou quilometragem percorrida será calculada pelo encarregado dos serviços executados e a diferença deverá ser recolhida mediante emissão de guia pelo Setor de Tributação.

§ 1º - O não pagamento da possível diferença encontrada entre o valor estimado e o preço final dos serviços é fator impeditivo para nova prestação de serviços ao usuário solicitante.

§ 2º - Assim que liquidado o débito o usuário solicitante estará apto à nova solicitação de serviços.

ART. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº. 2.860, de 20 de dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 04 de maio de 2018.

DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 064 a 068, do Livro nº. 23, iniciado em 03 de janeiro de 2018.

JOÃO ALBERTO PEREIRA
Superintendente Executivo

DECRETO nº. 2898/2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 14 de maio de 2018

Ano IV | Edição nº 740

Página 8 de 12

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

DECRETA:-

ART. 1º- Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um **Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 164.699,98 (Cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)** para realizar despesas com recapeamento asfáltico de 5.689,76 m² em vias da sede do Município, em execução do **Convênio nº. 255/2018 – Casa Civil**, firmado com a Subsecretaria de Relacionamento com Municípios do Estado de São Paulo, conforme autorizado nos termos da **Lei Municipal nº. 3.942, de 09 de maio de 2018**, distribuído na seguinte dotação:-

02	PREFEITURA	
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.01	VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
15.451.0296.1052.0000	Recapeamento Asfáltico - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios	
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	164.699,98
TOTAL		164.699,98

ART. 2º- O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:-

I – R\$ 102.500,00 – Excesso de Arrecadação a se verificar no exercício, de receita do Convênio nº. 255/2018 – Casa Civil, firmado com a Subsecretaria de Relacionamento com Municípios do Estado de São Paulo, objetivando o recapeamento asfáltico de 5.689,76 m² tipo (CBUQ, 3,0 cm), em vias da sede do Município;

II – R\$ 62.199,98 – Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2017, fonte de Recursos Próprios do Tesouro Municipal.

ART. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 09 de maio de 2018.

DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 069 e 070, do Livro nº. 23, iniciado em 03 de janeiro de 2018.

JOÃO ALBERTO PEREIRA
Superintendente Executivo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Segunda-feira, 14 de maio de 2018

Ano IV | Edição nº 740

Página 9 de 12

DECRETO nº. 2899/2018.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR; A NOMEAÇÃO DA RESPECTIVA COMISSÃO PROCESSANTE; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO que o servidor FÁBIO VICENTIN FRANCISCO, portador da CTPS nº. 0052033, Série 00361ª - SP, do RG nº. 40.359.526 - 5 SSP/SP e do CPF nº. 348.740.308 - 07, fisioterapeuta dos quadros de empregos permanentes do Município, lotado na Clínica de Fisioterapia "Dr. Manoel Grecco Rey", no exercício de suas funções, teria assinado inúmeras vezes a Ficha de Evolução Fisioterapêutica de atendimento em domicílio do paciente Afonso Benite Bernardi, em datas e/ou períodos em que o doente estaria internado no Hospital Austa (Centro Médico Rio Preto Ltda) de São José do Rio Preto, o que sem sombra de dúvida se apresenta como infração disciplinar gravíssima praticada pelo trabalhador, no dia a dia, consubstanciada por reiteração, o que o classifica como inapropriado, desleixado e descumpridor de seus deveres mínimos, caracterizando - se, em tese, atos de improbidade por abuso de confiança, atitudes de desonestidade, fraude e/ou má - fé e de desídia por desinteresse no desempenho das respectivas funções, previstas nas alíneas "a" e "e", do art. 482, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, passíveis de rescisão do contrato de trabalho por justa causa;

CONSIDERANDO, a necessidade da apuração completa da infração administrativa disciplinar atribuída ao apontado servidor;

D E C R E T A:-

ART. 1º- Fica determinado a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor FÁBIO VICENTIN FRANCISCO, portador da CTPS nº. 0052033, Série 00361ª - SP, do RG nº. 40.359.526 - 5 SSP/SP e do CPF nº. 348.740.308 - 07, fisioterapeuta dos quadros de empregos permanentes do Município, lotado na Clínica

de Fisioterapia "Dr. Manoel Grecco Rey", no exercício de suas funções, teria assinado inúmeras vezes a Ficha de Evolução Fisioterapêutica de atendimento em domicílio do paciente Afonso Benite Bernardi, em datas e/ou períodos em que o doente estaria internado no Hospital Austa (Centro Médico Rio Preto Ltda) de São José do Rio Preto, o que sem sombra de dúvida se apresenta como infração disciplinar gravíssima praticada pelo trabalhador, no dia a dia, consubstanciada por reiteração, o que o classifica como inapropriado, desleixado e descumpridor de seus deveres mínimos, caracterizando - se, em tese, atos de improbidade por abuso de confiança, atitudes de desonestidade, fraude e/ou má - fé e de desídia por desinteresse no desempenho das respectivas funções, previstas nas alíneas "a" e "e", do art. 482, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, passíveis de rescisão do contrato de trabalho por justa causa.

ART. 2º- Ficam designados os servidores municipais detentores de empregos permanentes, Senhores Marlon Gustavo Marques Cardoso, Diretor de Divisão de Pessoal, portador do RG nº. 26.792.266 – 8 SSP/SP; Thiago Fonseca de Almeida, Escriturário Nível I, portador do RG nº. 46.257.862 – 8 SSP/SP; e Maria Luiza Rossi, Auxiliar de Supervisão, RG nº. 7.928.101 – 1 SSP/SP, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante que irá conduzir o Processo Administrativo Disciplinar determinado pelo art. 1º, deste Decreto Municipal.

§ 1º- É conferido à Comissão o prazo de noventa (90) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da publicação deste ato, admitida a sua prorrogação uma única vez, por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

§ 2º- A Comissão deverá concluir pelo enquadramento ou não da servidora processada na tipificação legal e pela respectiva sanção punitiva, se for o caso.

§ 3º- Na condução do Processo Administrativo Disciplinar, a Comissão constituída deverá observar os princípios do contraditório e da ampla defesa.

§ 4º- Sempre que necessário, a Comissão dedicará tempo integral aos trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Segunda-feira, 14 de maio de 2018

Ano IV | Edição nº 740

Página 10 de 12

ART. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal
"João Felix de Mendonça", aos 10 de maio de 2018.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 071 e 072, do Livro nº. 23, iniciado em 03 de janeiro de 2018.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

DECRETO nº. 2900/2018.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PARA ANALISAR AS NOTAS FISCAIS REFERENTES AS DESPESAS REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO ANTERIOR E QUE NÃO FORAM PRECEDIDAS DOS RESPECTIVOS EMPENHOS PRÉVIOS E/OU LIQUIDAÇÕES QUE SE ENCONTRAVAM EM PROCESSAMENTO.

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

DECRETA:-

ART. 1º- Fica constituída a Comissão composta pelos Senhores Hairton Santiago, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, portador do RG nº. 3.940.328 – 2 SSP/SP; João Alberto Pereira, Controlador Interno, portador do RG nº. 7.893.831 SSP/SP; José Carlos Real, Contador, portador do RG nº. 16.103.177 SSP/SP; Márcia Aparecida de Lima Pereira, Encarregada de Licitação, portadora do RG nº. 12.956.895 SSP/SP; Marlon Gustavo Marques Cardoso, Controlador, portador do RG nº. 26.792.266 – 8 SSP/SP e Ricardo Martinez, Assessor Jurídico, portador do RG nº. 22.301.826 – 3 SSP/SP, para analisar criteriosamente as despesas realizadas pela administração anterior e que não foram precedidas dos respectivos empenhos prévios e/ou

liquidações que se encontravam em processamento até o dia 28 de Abril de 2018, data da cassação do mandato do ex - Prefeito Municipal Celso Olimar Calgare, decretada pelo Plenário da Câmara Municipal de José Bonifácio, nos termos do Decreto Legislativo nº. 0003/2018, de 28 de Abril de 2018, por infrações político administrativas.

ART. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal
"João Felix de Mendonça", aos 10 de maio de 2018.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 073, do Livro nº. 23, iniciado em 03 de janeiro de 2018.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

Portarias

PORTARIA nº. 00058/2018, DE 09/05/2018.

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

ART. 1º- NOMEAR a Senhora NAIR FLORENCIO DA SILVA, portadora do RG nº. 21.999.234 SSP/SP, para a partir da presente data, exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Assistência Social, de livre nomeação e exoneração do Prefeito, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela Ref. CC – 02, do Anexo 2, da Lei Complementar nº. 005; de 21 de Novembro de 2007.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal
"João Felix de Mendonça", aos 09 de maio de 2018.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Segunda-feira, 14 de maio de 2018

Ano IV | Edição nº 740

Página 11 de 12

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 068, livro nº. 23, iniciado em 03 de janeiro de 2018.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

PORTARIA nº. 00059/2018, DE 11/05/2018.

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

ART. 1º- EXONERAR, a partir da presente data, o Senhor ANTONIO GILDO LOPES, portador do RG nº. 3.560.661 – 7 SSP/SP, do cargo de Agente Político de Chefe de Gabinete, de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, conforme Portaria de Nomeação nº. 0001, de 02 de janeiro de 2017.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 11 de maio de 2018.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 069, livro nº. 23, iniciado em 03 de janeiro de 2018.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

PORTARIA nº. 00060/2018, DE 14/05/2018.

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

ART. 1º- NOMEAR a Senhora DANIELE MARGARETH MOREIRA SOTELLO, portadora do RG nº. 41.839.596 - 2 SSP/SP, para a partir da presente data, na qualidade de

Agente Político, exercer o Cargo de Chefe de Gabinete, de livre nomeação e exoneração do Prefeito, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela Lei Municipal nº. 3.918, de 05 de dezembro de 2017.

ART. 2º - Para o cumprimento do disposto no artigo anterior fica a referida servidora EXONERADA do cargo em comissão de Chefe da Secretaria de Gabinete, de livre nomeação e exoneração do Prefeito, que vinha exercendo junto a esta municipalidade, desde 02 de janeiro de 2017, conforme Portaria de Nomeação nº. 0004/2017.

ART. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 14 de maio de 2018.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 070, livro nº. 23, iniciado em 03 de janeiro de 2018.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO RESUMIDO DE EDITAL

Processo de Licitação nº. 000065/18. OBRA TOMADA nº. 2/2018.

Encerramento e abertura dos envelopes: 04/06/2018, às 09:00 horas.

A Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO, que se encontra aberta a OBRA TOMADA nº. 2/2018, des nada a receber propostas do po Menor Preço Global, para a Execução de recapeamento asfál co po CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), em diversas vias da cidade, mediante convênio nº. 255/2018 firmado entre o Município de José Bonifácio e a Casa Civil/Subsecretaria de Relacionamento com Municípios, do Estado de São Paulo, de acordo com os documentos elaborados pelo Serviço de Obras e Engenharia Municipal, que realizar-se-á nos termos da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Segunda-feira, 14 de maio de 2018

Ano IV | Edição nº 740

Página 12 de 12

Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

O Edital na íntegra e demais informações complementares sobre o certame poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de José Bonifácio de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 16:00 horas, ou por meio do endereço eletrônico licitacao.josebonifacio.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Aos 10 de maio de 2018.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Aos 10 de maio de 2018.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2018.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 000066/18.

DATA DA REALIZAÇÃO: 25/05/2018. HORÁRIO: 08:00 horas.

LOCAL: Paço Municipal "João Felix de Mendonça" - Rua 21 de Abril nº. 482 - Centro - Piso Superior.

A Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO aos interessados, a realização do Pregão Presencial para Registro de Preços nº.39 /2018, objeto do Processo de Licitação nº. 000066/18, do tipo Menor Preço Unitário, objetando a contratação de empresa especializada em serviços de segurança e bombeiro civil/brigada de incêndio, para os eventos a serem realizados pelo município, conforme especificações, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1.931/2.007, de 30 de março de 2007, Decreto Municipal nº. 2.551, de 05 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital na íntegra e demais informações complementares sobre o certame poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de José Bonifácio de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 16:00 horas, ou por meio do endereço eletrônico licitacao.josebonifacio.sp.gov.br.